



Via do Passageiro
DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE
PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO MOTTA LTDA

CNPJ: 55340921000195

AVENIDA BRASIL, 1360, VILA SAO JORGE, BOX 08, PRESIDENTE PRUDENTE - SP

VTR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA.

CNPJ: 18538045000422 IE: 284485268

JOSE MAURICIO, 578, JARDIM LOS ANGELES, CAMPO GRANDE - MS

SAC: 08000858080

Viação: **VTR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA.**

Origem: **CAMPO GRANDE - MS**

Destino: **BRASILIA - DF**

Data: **21/04/2024** Horário: **19:30** Poltrona: **7** Plataforma: **19**

Linha: **BRASILIA(DF) - CAMPO GRANDE(MS) - VIA RIO VERDE**

Prefixo: **12056861** Serviço: **39200850** Classe: **EXECUTIVO**

Tipo de viagem: **HORÁRIO ORDINÁRIO**



Passageiro: **PADINHO TUNIBIO SANABRIO**

Documento: **001959972**

Tipo de desconto: **Tarifa Promocional**

Tarifa 478,27

Pedágio 2,65

Taxa de embarque 7,64

Seguro obrigatório 0,00

Outros 0,00

Valor total R\$ 488,56

Desconto 253,96

Valor a pagar R\$ 234,60



100545166

Forma de pagamento **PIX BRADESCO**

Valor pago R\$ 234,60

Troco



BP-e nº: 141242 Série: 1 Bilhete: 545166

Protocolo de autorização: 150240001040299

Data de autorização: 20/04/2024

Consulta pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.ms.gov.br/ws/BPeRecepcao>
50240418538045000422630010001412421513317163

ICMS: 28,15 (12,00%) OUTROS TRIB: 0,00 (0,00%)
(Lei Federal 12.741/2012)

DIREITOS DO PASSAGEIRO

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção, ou retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Observação Serviço Executivo: Não existe uma vinculação de utilização apenas do modelo double-decker no serviço executivo podendo este modelo ser substituído, a qualquer momento, de acordo com a demanda da operação para o município de destino, por outros modelos de ônibus que operam o serviço executivo.



Via do Motorista
DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE
PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO MOTTA LTDA

CNPJ: 55340921000195

AVENIDA BRASIL, 1360, VILA SAO JORGE, BOX 08, PRESIDENTE PRUDENTE - SP

VTR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA.

CNPJ: 18538045000422 IE: 284485268

JOSE MAURICIO, 578, JARDIM LOS ANGELES, CAMPO GRANDE - MS

SAC: 08000858080

Viação: **VTR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA.**

Origem: **CAMPO GRANDE - MS**

Destino: **BRASILIA - DF**

Data: **21/04/2024** Horário: **19:30** Poltrona: **7** Plataforma: **19**

Linha: **BRASILIA(DF) - CAMPO GRANDE(MS) - VIA RIO VERDE**

Prefixo: **12056861** Serviço: **39200850** Classe: **EXECUTIVO**

Tipo de viagem: **HORÁRIO ORDINÁRIO**



Passageiro: **PADINHO TUNIBIO SANABRIO**

Documento: **001959972**

Tipo de desconto: **Tarifa Promocional**

Tarifa 478,27

Pedágio 2,65

Taxa de embarque 7,64

Seguro obrigatório 0,00

Outros 0,00

Valor total R\$ 488,56

Desconto 253,96

Valor a pagar R\$ 234,60



100545166

Forma de pagamento **PIX BRADESCO**

Valor pago R\$ 234,60

Troco



BP-e nº: 141242 Série: 1 Bilhete: 545166

Protocolo de autorização: 150240001040299

Data de autorização: 20/04/2024

Consulta pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.ms.gov.br/ws/BPeRecepcao>
50240418538045000422630010001412421513317163

ICMS: 28,15 (12,00%) OUTROS TRIB: 0,00 (0,00%)
(Lei Federal 12.741/2012)